

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 219/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 640/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 356/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2021, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor E.B.F. mat. n. 5203848, o qual teria agido de forma indevida e arbitrária contra o Sr. E.C.S., fatos ocorridos no município de Oriximiná, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 356/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 641/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 107/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/04/2022, instaurada com a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à justiça das diligências requeridas no Procedimento nº 168/2021.100064-7 (Proc. nº 0800695-63.2021.814. 0051) fato ocorrido no município de Santarém o que gerou no MP o SIMP nº 000261-028/2021, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 107/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 642/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 466/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2022, instaurada para apurar os fatos apresentados através do PAEs nºs 2022/9111026 e 2022/922666, conectados ao Proc. nº 0800716-90.2022.8.14.0055 e ao IPL nº 00078/2022.100255-1), referente aos relatos feitos pelo flagranteado B.L.S., concernentes a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas por policiais de São Miguel do Guamá/PA, durante sua prisão e a autuação, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 466/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 643/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 579/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/10/2022, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 533/2022-MP/PJO de 30/08/2022 referente ao Procedimento Administrativo instaurado pelo M.P. da Comarca de Óbidos sob o nº 000412-178/2020, os quais foram encaminhados a DEPOL de Óbidos/PA para a adoção das medidas legais cabíveis, as quais não foram adotadas, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 579/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 644/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 559/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/10/2022, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades face o teor do Ofício nº 479/2022-MP/PJO de 19/08/2022 referente a fatos denunciados na SIMP nº 000540-178/2020, os quais foram encaminhados a Depol de Óbidos-PA para a adoção das medidas legais cabíveis, as quais não foram adotadas, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 559/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 645/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 151/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/04/2021, instaurada com a necessidade de apurar os fatos relatados pelo servidor A.R.F, em requerimento perante o MP e Corregedoria Regional da 12ª e 15ª RISP, onde consta que, em tese, foi ameaçado e perseguido funcionalmente pelo servidor E.B.F., mat. n. 5203848, fato ocorrido em Oriximiná, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 151/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 646/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 117/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2022, instaurada com a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas no Procedimento nº 470/2019.000164-0 (Proc. nº 0800970-46.2020.814. 0051), foto ocorrido no município de Belterra e que gerou no M.P. a SIMP. nº 000261-028/2021, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 117/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 647/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 326/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor V.P.F.F., mat. n. 5914059, o qual teria, em tese, atuado de forma desrespeitosa com superior hierárquico ao ser questionado sobre uma operação policial sob seu gerenciamento, conforme comunicado através do ofício n. 720/2021-3ª RISP/GUAMÁ de 09/06/2021 pelo Superintendente Regional da Zona do Guamá, conforme PORTARIA instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 326/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Adminis-